



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XLI, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.384**



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA

INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB

CNPJ: 02.670.493/0001-00

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 – Bairro Derosse Barbosa de Almeida – CEP. 58.860-000 - Paulista-PB

EM BRANCO

### ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 009/2024

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 39, V, Lei Complementar Municipal nº 037/2022 e demais ordenamentos legais vigentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a Servidora EDIANA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS, Matrícula: 0175, ocupante do Cargo de AXILIAR DE Serviços Gerais - ASG, Lotação: *Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 30% do Município de Paulista-PB*, CPF: 456.285.724-20, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei 10.887/04 e art. 14, incisos I e II, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 012/2005 c/c art. 24 da Lei Complementar Municipal de Nº 037/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista /PB, em 01 de novembro de 2024.

  
Galvão Monteiro de Araújo  
Diretor Presidente do INPEP  
Mat. 034  
CPA 10 - ANBIMA

EM BRANCO

EM BRANCO